



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 704, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Divinópolis do Tocantins (TO), com o Centro Educacional Cerrato Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 36.442.526/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos
24 de junho de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

APROVADO
EM: 24/06/25

Avenida Sebastião Borba Santos, Nº 606, Centro
CEP - 77.670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)!

Saudamos os(as) Eméritos(as) Vereadores(as), oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação de Lei Municipal, que menciona e dá outras providências.

O presente Projeto visa a revogação da Lei Municipal nº 704, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Divinópolis do Tocantins (TO), considerando que o Centro Educacional Cerrato Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 36.442.526/0001-79, já não faz uso da área concedida, nem pretende utilizá-la futuramente.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

APROVADO
EM: 28/10/2021


Avenida Sebastião Borba Santos, Nº 606, Centro
CEP - 77.670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO

